



**Decreto Nº 150 - de 18 de Agosto de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.2.0017-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.100,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.100,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.17.512.0010.2.0085-186 - 3.3.90.30.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO	----- R\$	726,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	726,00
Total da Unidade 06	----- R\$	726,00

Unidade 07 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

2.07.01.08.243.0017.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 SUBVENÇÃO SOCIAL-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	----- R\$	27.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	27.400,00
Total da Unidade 07	----- R\$	27.400,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.11.04.10.305.0004.2.0063-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	4.472,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	4.472,00
Total da Unidade 11	----- R\$	4.472,00
Total da Instituição 02	----- R\$	33.698,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$** **33.698,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26.782.0006.1.0017-186 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	726,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	726,00
Total da Unidade 06	----- R\$	726,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	4.472,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.472,00
Total da Unidade 11	----- R\$	4.472,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.198,00

**Total Geral Anulado** ----- **R\$** **5.198,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 18 de Agosto de 2022

  
Luizimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

  
Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.409.696-08  
Assessor(a) de Gabinete